



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 094 DE 11 DE Junho DE 1991.

Denominação de Rua

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LE
GAIS DECRETA E EU SANCIONO - A
SEGUINTE LEI.

Art. 1º - A Rua que tem seu início na Av. Amilcar Pereira da Silva' e finda na Rua José Cristiano Ney na altura de número 946 na localidade do Carmo passa a denominar-se Rua Luiz Pereira dos Santos.
" LUIZ ALFAIATE".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 11 de Junho de 1991.

Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

